

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. 18\$000

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

GAZETA DA BOCAINA

14 DE SETEMBRO DE 1890

ELEITORES E CANDIDATOS

De perfeito accordo com as idéas expendidas pelo sr. conselheiro Rodrigues Alves na reunião do Club—Republicano que se effectou nesta villa a 8 do corrente, já havíamos externado essas mesmas idéas em nossa folha de 6 do corrente.

No estado melindroso em que se acha o peiz e na imminência de uma eleição, não podemos caminhar da represália em represália contra os adversários políticos, ainda mesmo que tenhamos sobejá razão de descontentamento pela pouca ou nenhuma consideração com que temos sido por elles tratados.

Trata-se de uma eleição que tem por fim alliviar-nos do estado provisório em que temos permanecido desde 15 de Novembro para cá e entrarmos no regimen legal para podermos activar a reconstrução da patria.

Não é esta por tanto a oportunidade para nos empenharmos em uma lucta sem resultado, nem para exercermos vinganças contra aquelles que nos tem magoado, que só nos tem dispensado indiferença e desprezo.

Diz-se:—*Quem o seu inimigo poupa, nas mãos lhe vem a morrer.*

Nem sempre a regra procede.

E' preciso algumas vezes poupar e o inimigo, auxiliado mesmo para que elle conheça que a nobreza do character, a grandeza d'alma consiste em pagar-se com o bem as offensas recebidas.

E aquelle que, offendido hoje pelo seu adversario, retribuir-lhe amanhã com um beneficio, naturalmente corta-lhe o direito de atirar-lhe segunda offensa.

Não é pois de boa logica pagar-se o mal com outro mal, por que se assim fosse, tornar-se-hia impossível a nossa existencia por este mundo, já tão repleto de tropeços e contrariedades.

As eleições que devem effectuar-se amanhã em toda a republica, tem, como já dissemos, um unico fim:—tirar-nos do estado provisório em que nos achamos para entrarmos no regimen da legalidade, e, sendo assim, bem pouco nos importa que seja eleito deputado ou senador um adversario nosso, com tanto que elle seja digno de colaborar na grande obra da reconstrução da patria.

E se temos contas a ajustar com esse adversario, devemos

aguardar para isso melhor occasião, e ella chegará.

Assim tambem, não estamos de accordo com o conselheiro Paulino de Souza que aconselhou aos seus amigos completa abstenção no pleito eleitoral de 15 de Setembro.

A abstenção ás urnas só poder ter um resultado:—enfraquecer o partido e fazel-o desertar para outras fileiras.

Aquelle que aconselha aos seus amigos a abstenção ás urnas hoje, não poderá contar com elles para o dia de amanhã; o indifferente começará a lavar desde logo no seio do partido e os homens bons e livres que delte faziam parte, retrahir-se-hão por uma vez commettendo assim um delicto imperdoavel e cuja responsabilidade caberá toda ao chefe que tão erradamente os aconselhou.

Ao envez dessas idéas do illustre chefe do estado do Rio de Janeiro, nós diremos a todos os que nos lerem, que nada de abstenção. Vamos todos ás urnas, pois trata-se da primeira eleição da republica e a ella prelem-se os mais vitales interesses da patria e de todos os seus filhos.

Não perturbemos os obreiros da reconstrução da patria e deixemos a liquidção de antigas contas para outra occasião.

Assim procedendo, teremos cumprido o dever de bons patriotas, não comprometendo os interesses geraes da nação pelas questões puramente pessoais. A justiça de Deus é infallivel e ella hade chegar.

NOTICIARIO

Parabens

Fazem Annos.

A 15, a Exma. sra. D. Maria Magdalena do Amaral.

A 5, a Exma. sra. D. Maria Rita Pinto.

A 16, a Exma. sra. D. Ambrozina Elisa Brazuna, joven filha do sr. Manoel Gonçalves Brazuna.

A 16, a Exma. sra. D. Ermelinda Ribeiro Santiago, digna esposa do sr. José Affonso de Azevedo.

A 17 o sr. Alfredo Rufino Fructuoso Gomes.

A 19, Targino, filho do sr. Felizardo Cotti.

A 21, a joven Hilaria, filha do sr. José Dias Guimarães.

Bibliotheca de Pernambuco.—Do sr. Lourenço B. Carneiro da Cunha, director da Bibliotheca Publica de Pernambuco, recebemos uma circular em a qual pedenos a remessa de n-ssa folha para a bibliotheca.

Accedendo a este pedido, enviamos hoje alguns exemplares e agradecemos a attenção que nos dispensou.

—Circular do sr. Antero de Paula Madureira e n-unicando-nos que deu sociedade a seu irmão Juvenal em sua pharmacia em S. José dos Camp.s.

Cazamento.

Cazou se civilmente a Exma. sra. D. Luiza Maria da Costa, digna filha do cidadão Joaquim José da Costa com o sr. Pedro Gonçalves Bastos.

Foram testemunhas os srs. Ant-nio Mansueto Novaes Ozorio e Domingos Mercondes de Andrade.

O cazamento effectou-se no dia 6 nesta villa, seguindo os noivos para casa do sr. Costa, no Palmital, onde foi effectado aos convidados lauto jantar e animada soíree.

Nossos parabens aos noivos.

Festa em Campo Bello.

Esteve muito animada e concorrida a festa de S. Benedicto nos dias 7 e 8 do corrente na freguezia de Campo Bello, estado do Rio.

A Exma. sra. D. Filomena Maria Rangel, digna e-posa do sr. Francisco José Rangel e festeira desta festa, foi incansavel em dispor tudo de modo a dar-lhe todo o esplendor, o que conseguiu graças tambem aos esforços de seu digno esposo.

Pela nossa parte, só temos que agradecer a ambos o bom acolhimento que nos prodigalisaram.

CURIOSO

No ultimo recenseamento a que se procedeu na freguezia de Campo Bello, estado do Rio foram alistadas 632 mulheres com os nomes de Maria da Conceição.

O que é porem deploravel é que tantas Marias da Conceição, só 10 sabem ler o escrever e as outras, (622!) são analfabetas!

Sessão do jury

Deve effectuar-se nesta villa no corrente mez, a 1.ª sessão do jury depois da instalação do tercio. Consta que só ha 1 processo para ser julgado.

Eleição geral.—Amanhã ás 10 horas, deve começar a chamada dos eleitores que tem de votar nos deputados e senadores ao Congresso Nacional.

Nesta villa haverá duas secções:—a 1.ª, na sala da Intendencia e ali votarão os cidadãos alistados sob n. 1 a 183; a 2.ª na escola do professor Salgado e votarão os cidadãos alistados sob n. 184 a 347.

Os eleitores devem exhibir os seus titulos á meza na occasião de votarem.

Centro Operario

Os operarios da capital federal, em numero superior a 250 foram em trem especial a S. Paulo vizitar os seus collegas.

Alli foram elles alegremente recebidos com muzica foguetes &c, regressando no dia 8 muito satisfeitos pela honrosa recepção que tiveram.

«DIARIO DE NOTICIAS»

Depois de amplas reformas, quer no estabelecimento e no predio, quer nas officinas, com aperfeiçoados machinismos, o *Diario de Noticias* deu no dia 7 do corrente um numero de sua folha constando 16 paginas.

E-te facto só por si bastaria para gloria immorredoura desse importante orgam de publicidade da capital federal, se não tivesse elle ainda a seu favor o conceito e a estima que tão justamente tem sabido captar do publico que o lê e que tanto o aprecia desde a sua fundação pelos actuaes proprietarios ha anno e meio.

Acha-se pois completamente reformado com poderosas e aperfeiçoadas machinas o *Diario de Noticias*, e dispondo de grandes elementos para bem

servir aos seus numerosos leitores, é justo que o publico continue a dispensar-lhe vantajosamente a predilecção que nunca lhe foi negada.

Saudamos por nossa vez o illustrado organ e a seus dignos proprietarios e redactores, desejando-lhes milhares de prosperidades.

Cedulas para Senadores Deputados, apromptam-se nesta typographia.

Chapa eleitoral

No estado do Rio de Janeiro conta-se como certa a victoria da chapa—Silva Jardim—contra a do governador Portella cuja derrota parece infallivel.

Capas para titulos de eleitores; apromptam-se nesta typographia a 1\$ cada uma.

Naturalisação

No municipio do Valença, estado do Rio de Janeiro, receberam a nacionalidade brasileira 228 cidadãos estrangeiros, sendo:

Portuguezes.....	82
Italianos.....	132
Franceses.....	5
Hespanhoes.....	4
Arabes.....	4
Suissos.....	1
TOTAL.....	228

Capas para titulos de eleitores; apromptam-se nesta typographia a 1\$ cada uma.

REUNIAO POLITICA

A convite do Club Republicano desta villa, esteve aqui no dia 8 o sr. conselheiro Rodrigues Alves.

Reunidos em casa do sr. Joaquim Candido Pinto muitos cidadãos deste municipio e alguns do Cruzeiro, e dentro destes o sr. major Novaes, tomou a palavra o sr. Rodrigues Alves e, depois de fazer uma breve exposicão da politica actual nesta localidade, e reconhecendo como justos os motivos de desgostos de que se acham possuidos os cidadãos que fazem parte do Club, desgostos e resentimentos originados pela má direcção que tem dado aos negocios politicos da localidade aquelles que estão no poder; considerando que é de urgente e imperiosa necessidade dar-se melhor feição a este estado de coisas para que se restabeleça a harmonia entre todos, o orador aconselha aos seus amigos o dever de acompanharem a chapa official nas proximas eleições de

15 de Setembro e por ella votarem sem discrepancia, pois é esse o caminho legal para conseguir-se o restabelecimento da ordem, da paz e da harmonia entre os bons cidadãos, retrahidos e os seus adversarios, restabelecimento que o orador tratará de promover em breves dias.

Depois de algumas considerações dos cidadãos major Novaes, João Barboza Ferraz, Tertuliano Pinto, capitão Lemes Barboza, Antonio Gomes Xavier, Dr. José Ignacio de Macedo, Joaquim Maria do Amaral, Pedro José Teixeira e outros, ficou assentado:

1.º—Que os eleitores dissidentes neste municipio votarão na chapa official.

2.º—Que depois das eleições e na primeira oportunidade, o sr. conselheiro Rodrigues Alves procurará o sr. Dr. Costa Junior para o fim de acceptarem nos meios de promoverem o restabelecimento de uma politica leal, sincera e condigna da educação e do estado de adiantamento dos dignos habitantes desta villa e seu municipio.

3.º—Que um ou outro eleitor em cujo espirito não poudo calar as considerações do sr. Rodrigues Alves, deixará de ir ás urnas no dia 15 de Setembro.

Nada mais havendo a tratar-se dissolveu-se a reunião.

Cedulas para Senadores Deputados, apromptam-se nesta typographia.

Fallecimento.

Falleceu em Paris a sra. Viscondessa do Rio Branco, viuva do grande estadista Visconde do Rio Branco.

Cedulas para Senadores Deputados, apromptam-se nesta typographia.

A SEU PARTICULAR
av.º dedica o autor

SONETO ACROSTICO

Sobre do pensar voltam creanças
 sentem-se grãzias do coração
 e reduplo do esp'rança e de immensas
 propria natureza se expandindo
 n'uma se mostra ao universo
 encantos da natureza ali sorindo.
 Todo mysterio então se condão
 h'ante qual grito no peito
 vanto procurar então donde
 magmas de cor assim azul
 fiquem, cabedais só ao conde
 iníde, sincera e lá do sul

BOCAINA 7 DE SETEMBRO DE 1890

C. M.

REGULAMENTO DO Cemiterio Municipal da Villa da Bocaina (Continuação)

TITULO II DA CONCESSÃO DE TERRENOS E SUAS CLÁUSULAS

Art. 15.—São concedidos terrenos à irmandade, corporações religiosas e á particulares, por prazo limitado ou perpetua mente, pelas bases seguintes:

§ 1.º.—Ficará a adjudicação serão os jazigos ou terrenos numerados e lavrado o contracto, que será assignado pelo presidente da Intendencia, pelo secretario e pelo concessionario, a quem se entregará um traslado para servir-lhe de título, depois de haver sido registrado pelo zelador no livro competente.

Art. 16.—Nos terrenos concedidos ás irmandades e corporações religiosas só serão sepultados os irmãos e os confrades.

§ 3.º—Nos terrenos concedidos a parte da lã e sã só serão sepultados: o casal e os filhos, ou o cônjuge e o proprietário, sendo solteiro. É permitido, porém, sepultar-se no mesmo jazigo; os pais do proprietario ou do casal, assim como os irmãos e sobrinhos que morarem ou falarem em casa do possuidor do jazigo, pagando, porém, a taxa relativa á sepulturas rasas.

§ 4.º—Nos terrenos concedidos por mais de 5 annos, é livre a construcção de carneiros, túmulos, mausoléus; collocar lapide, plantar arvores flores, e observandose plano e alinhamento do art. 4º e obrigandose a demolir as obras e a retirar para fora do recinto logo que finde o tempo da concessão.

§ 5.º—Nas sepulturas rasas só poderão collocar simples grades de madeira ou de ferro; entretanto, solicitando da Intendencia Municipal o titulo de concessão, poderá collocar pedras, com inscripções ou fazer qualquer obra de arte, pagando mais o emolumento respectivo da tabella annexa (art. 31 § 2º) e observando-se o que preceitua o § antecedente.

§ 6.º—Se acontecer fallecer o proprietario de algum terreno ou jazigo, sem herdeiros que tenham direito, reverterá a propriedade para o cemiterio. Caso porém, haja algum corpo sepultado no mesmo conservarse-ha em quanto durar o monumento, se for perpetuo; e durante o tempo da concessão, se for temporario.

Art. 16.—Os monumentos erectos no cemiterio, antes da promulgação deste Regulamento, serão conservados, com tanto que seus proprietarios entrem para os cofres da Intendencia com os emolumentos da tabella annexa (art. 31 § 5.º), o que satisfeito a Intendencia lhe entregará o titulo de concessão perpetua.

Art. 17.—Quando fadard o pra-

zo de qualquer concessão, o zelador fará annunciar por 3 vezes pela imprensa local e affixará editaes em logares publicos, convidando os interessados para, no prazo de 3 mezes, virem reformar seus contractos ou demolir as bemfeitorias. Findo o prazo, reverterá tudo e no estado em que se achar á benedecção do cemiterio.

§ Único.—Nesta disposição está comprehendido o art. 10, e, em tal caso, o zelador convidará os interessados, logo que este Regulamento seja convertido em lei, dando-lhes, porém, o prazo de 6 mezes.

Art. 18.—As concessões temporarias poderão ser renovadas e o preço da renovação será igual ao da concessão.

Art. 19.—O dominio de terrenos e jazigos é intransferivel, e livre de hypotheca.

Art. 20.—Os contractos de concessão de terrenos sendo feitos: pelos proprios, por seus parentes ou por qualquer pessoa, fazendo-se no respectivo titulo a competente declaração.

Art. 21.—As concessões de terrenos perpetuos só serão permitidas junto aos muros do cemiterio.

Art. 22.—Aos proprietarios de jazigo erectos no centro do cemiterio e que queiram transferir os para juntypos muros é permitida a permuta de terreno relativo.

Art. 23.—Todos os proprietarios de monumentos são obrigados a conserval-os sempre com assaeio e em bom estado, sob pena de 5\$00 de multa.

(Continúa)

EDITAES

O cidadão Capitão José Joaquim Gonçalves, Presidente da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, &, &.

Faz publico que, de conformidade com o que preceitua o art. 8º e 9º do Decreto n. 514, de 23 de Junho do corrente anno, foram divididos os quarteirões deste municipio, para a proxima eleição, que se deve effectuar, em toda a Republica, em 15 de Setembro proximo, pelo seguinte modo:

1.ª Secção: Edifício Municipal—Presidente capitão José Joaquim Gonçalves.

Mezarios: Joaquim Silverio da Fonseca Queiroz, Chrispim Fernandes de Souza, José Antonio de Oliveira Porto, Tiburcio Valeriano França.

2.ª Secção—Casa onde funciona a primeira escola publica desta villa, regida pelo profes-

por Francisco Salgado — Presidente Manoel Saturnino de Seixas — Mezaros —

Luiz Rodrigues Moreira, Antonio Salustiano de Miranda, Manoel Pereira do Nascimento e Silva e Antonio Mansueto Novas Ozorio.

Pelo presente, pois, convido os cidadãos eleitores qualificados neste município, a comparecerem nos edificios acima mencionados, no proximo dia 15 de Setembro, as 10 horas da manhã, devendo cada eleitor votar em 2 cedulas, uma para deputados, contendo 22 nomes cada uma, e outra para senadores, contendo 3 nomes cada uma, sendo ambas depositadas conjuntamente, em envelopes separados, na urna, a proporção que forem chamados os eleitores.

Os quarteirões ficam assim divididos: do n. 1 até 13 inclusive, isto é, os eleitores qualificados do n. 1 a 13 inclusive serão chamados e votarão em primeira secção; no edificio da Intendencia Municipal, e os eleitores qualificados sob numero 184 a 347 serão chamados e votarão na casa em que funciona a escola do professor Salgado — Do que para constar lavrou-se o presente. Dado o passado nesta Secretaria aos 12 dias do mez de Agosto de 1893.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se este que será affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

J. Joaquim Gonçalves

O capitão José Joaquim Gonçalves, Presidente da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, etc.

Pelo presente, e em virtude do que preceitua o art 64 do Decreto n. 200 A, de 8 de Fevereiro do corrente anno, convidada a todos os cidadãos qualificados eleitores, deste município e seu termo em virtude do mesmo Decreto, a virem receber seus titulos, na secretaria desta Intendencia, a contar desta data até o dia 15 de Setembro proximo, inclusive, no dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Estes titulos serão entregues, mediante recibo, aos proprios eleitores ou aos seus especiaes procuradores.

E para que chegue ao co-

nhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente que vai affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Dado nesta Secretaria aos doze dias do mez de Agosto de 1893.

Eu Manoel Saturnino de Seixas, secretario o escrevi,

José Joaquim Gonçalves
S. Seixas

O cidadão Justino Pinto Barboza, zelador do Cemiterio da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina por nomeação

Faz saber aos que o presente virem que de conformidade com o art. 10 e § unico do art. 17 do Regulamento do Cemiterio Municipal; as pessoas interessadas que tenham monumentos erectos no cemiterio deverão dentro do prazo de 6 mezes pagar em os respectivos emolumentos comprehendidos no art 34 do referido regulamento sob pena de serem demolidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos que possa interessar será affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Bocaina 1 de Setembro de 1893.

Justino Pinto Barboza.

O Dr. José Ignacio de Macedo, Juiz Municipal, de Orphãos e Ausentes, do Termo da Bocaina Estado de S. Paulo Etc.

Faz saber, pelo presente, edital, que de accordo com o Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, acham-se em concurso, pelo prazo de 30 dias a contar desta data o provimento vitalicio dos seguintes officios de justiça: — 1.º de Tabelião do publico judicial e notas e escriptura do civil e criminal; 2.º de Escrição de Orphãos e Ausentes; 3.º de Partidor; 4.º de Partidor e Contador, cujos officios foram creados, neste Termo, por Dec. do Governador deste Estado, de 9 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes aos referidos officios deverão apresentar a este juizo, dentro do prazo marcado, os seus requerimentos, aos quaes deverão juntar os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia ou prova que o suppra; 2.º Certificado de exame da lingua portugueza e Arithmetica; 3.º folha corrida; 4.º Certidão de idade ou outros documentos

que a substitua; 5.º Atestado medico de capacidade phisica; 6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos, de estar izento do servico militar e mais documentos que julgarem conveniente, tudo de accordo com o Reg citado E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital que será affixado em lugar publico e publicado pela imprensa.

Eu Antonio Pracopio Rodrigues Neves, Escrição litrino que o subscrevi, em 1.º de Setembro de 1893.

José Ignacio de Macedo.

APEDIDO

PARTIDO OPERARIO

O directorio do partido operario tem a honra de apresentar aos suffragios da seus correligionarios, os nomes dos candidatos do partido a assemblea constituinte, eleitos pelo mesmo e para oses pede todo o auxilio e disciplina partidaria na eleição que se realisará no dia 15 do proximo mez de Setembro.

PARA DEPUTADOS

Alfere Henrique Augusto Gonçalves Ferreira, mechanico.
Alypio Juvenio Leite, typographo
José Gregorio Rodrigues Borba, chapelheiro
Alfredo de Freitas Gonçalves, telegraphista
S. Paulo 12 de Agosto de 1893

O DIRECTORIO

Francisco José Cascão
Alberto Ferreira Sertão
Francisco Teixeira Amaro
James Holland
Angelo João Zanchi
Luiz Lino de Moraes Abreu
Manoel Augusto da Fonseca
João G. do Rego Viana
Felicio de Assis Moraes
William Knox
Porfirio de Lima L. da Silva
Lourenço Gomes
Antonio J. de O. Valença
Ricardo Stuegler
Jesuino Alencar
João P. de Camargo
Sebastião Siqueira
José Fellaro
Antonio J. P. Fragoso
J. Gregorio da Silva
Victorio Santini

A n n u n c i o s

PAPEL DE CORES

Para Balas

VENDE-SE NESTA TYPOGRAPHIA



CARLOS BRESSANE JUNIOR & C.

Encarregam-se de comprar e vender por sua conta ou de terceiros, fazendas, casas terrenas, generos de commercio e lavoura, açoes de companhias bancas e outras empresas; levantar empréstimos sob hypotheca ou penhor, descontos de letras — tanto com particulares como nos estabelecimentos de credito, deste e do Estado do Rio de Janeiro; receber dinheiros e ordenações de empregados publicos, pra ar e levantar fianças de collectores, & c.

Escritorio — Largo do Palácio da Residencia — Rua da Victoria 53 A.

S. PAULO

FABRICA DE SABAO de todas as qualidades de

ANTONIO BRUNO DOS SANTOS NORA

Encarrega-se de apromptar qualquer encomenda para exportação.

CAMPO BELLO DE REZENDE

O proprietario previne aos seus numerosos freguezes e amigos, que tendo augmentado sua fabrica e para maior desenvolvimento da sua industria admittio como seu empregado viajante o Sr. Alberto Barboza Leite assim como que acha-se a testa de sua fabrica um dos mais habéis saboeiros da Capital e por isso garante a boa qualidade dos seus productos por preços razoaveis, os quaes lavando perfeitamente bem tem a vantagem de não deteriorar a roupa como acontece com muitos productos de outras fabricas, vende-se por preços que ficam mais em conta do que os similares vindos da capital.

O Srs. que quizerem ler a certeza do que acima exponho podem dirigir seus pedidos por carta, ou pessoalmente a seu empregado viajante, certos de que ficarão satisfeitos.

O proprietario.

Antonio Bruno dos Santos Nora

por Francisco Salgado — Presidente Manoel Saturnino de Seixas — Mezaros —

Luiz Rodrigues Moreira, Antonio Salustiano de Miranda, Manoel Pereira do Nascimento e Silva e Antonio Mansueto Novas Ozorio.

Pelo presente, pois, convido os cidadãos eleitores qualificados neste município, a comparem nos edificios acima mencionados, no proximo dia 15 de Setembro, as 10 horas da manhã, devendo cada eleitor votar em 2 cédulas, uma para deputados, contendo 22 nomes de cada uma, e outra para senadores, contendo 3 nomes de cada uma, sendo ambas depositadas conjuntamente, em envelopes separados, na urna, a proporção que forem chamados os eleitores.

Os quarteirões ficam assim divididos: do n. 1 até 13 inclusive, isto é, os eleitores qualificados do n. 1 a 13 inclusive serão chamados e votarão em primeira seção; no edificio da Intendencia Municipal, e os eleitores qualificados sob numero 184 a 247 serão chamados e votarão na casa em que funciona a escola do professor Salgado — Do que para constar lavrou-se o presente. Dado o passado nesta Secretaria aos 12 dias do mez de Agosto de 1893.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se este que será affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

J. Joaquim Gonçalves

O capitão José Joaquim Gonçalves, Presidente da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, etc.

Pelo presente, e em virtude do que preceitua o art 61 do Decreto n. 200 A, de 8 de Fevereiro do corrente anno, convidada a todos os cidadãos qualificados eleitores, deste município e seu termo em virtude do mesmo Decreto, a virem receber seus titulos, na secretaria desta Intendencia, a contar desta data até o dia 15 de Setembro proximo, inclusive, no dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Estes titulos serão entregues, mediante recibo, aos proprios eleitores ou aos seus especiaes procuradores.

E para que chegue ao co-

nhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente que vai affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Dado nesta Secretaria aos doze dias do mez de Agosto de 1890.

Eu Manoel Saturnino de Seixas, secretario o escrevi,

José Joaquim Gonçalves
S. Seixas

O cidadão Justino Pinto Barboza, zelador do Cemiterio da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina por nomeação

Faz saber aos que o presente virem que de conformidade com o art. 10 e § unico do art. 17 do Regulamento do Cemiterio Municipal; as pessoas interessadas que tenham monumentos erectos no cemiterio deverão dentro do prazo de 6 mezes pagar em os respectivos emolumentos comprehendidos no art 34 do referido regulamento sob pena de serem demolidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos que possa interessar será affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Bocaina 1 de Setembro de 1890.

Justino Pinto Barboza.

O Dr. José Ignacio de Macedo, Juiz Municipal, de Orphãos e Ausentes, do Termo da Bocaina Estado de S. Paulo Etc.

Faz saber, pelo presente, edital, que de accordo com o Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, acham-se em concurso, pelo prazo de 30 dias a contar desta data, o provimento vitalicio dos seguintes officios de justiça:—1.º de Tabelião do publico judicial e notas e escrivão do civil e crime; 2.º de Escrivão de Orphãos e Ausentes; 3.º de Partidor; 4.º de Partidor e Contador, cujos officios foram creados, neste Termo, por Dec. do Governador do Estado, de 9 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes aos referidos officios deverão apresentar a este juizo, dentro do prazo marcado, os seus requerimentos, aos quaes deverão juntar os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia ou prova que o suppra; 2.º Certificado de exame da lingua portugueza e Arithmetica; 3.º folha corrida; 4.º Certidão de idade ou outros documentos

que a substitua; 5.º Attestado medico de capacidade physica; 6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos, de estar izento do serviço militar e mais documentos que julgarem conveniente, tudo de accordo com o Reg citado E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital que será affixado em lugar publico e publicado pela imprensa.

Eu Antonio Pracopio Rodrigues Neves, Escrivão Intimado que o subscrevi, em 1.º de Setembro de 1890.

José Ignacio de Macedo.

APEDIDO

PARTIDO OPERARIO

O directorio do partido operario tem a honra de apresentar aos suffragios de seus correligionarios, os nomes dos candidatos do partido a assemblea constituinte, eleitos pelo mesmo e para oses pede todo o auxilio e disciplina partidaria na eleição que se realisará no dia 15 do proximo mez de Setembro.

PARA DEPUTADOS

Alfere Henrique Augusto Gonçalves Ferreira, mechanico.
Alypio Juvenio Leite, typographo
José Gregorio Rodrigues Borba, chapelheiro
Alfredo de Freitas Gonçalves, telegraphista
S. Paulo 12 de Agosto de 1890

O DIRECTORIO

Francisco José Cascão
Alberto Ferreira Sertá
Francisco Teixeira Amaro
James Holland
Angelo João Zanchi
Luiz Lino de Moraes Abreu
Manoel Augusto da Fonseca
João G. do Rego Viana
Felicio de Assis Moraes
William Knox
Porfirio de Lima L. da Silva
Lourenço Gomes
Antonio J. de O. Valença
Ricardo Stiegler
Jesuino Alencar
João P. de Camargo
Sebastião Siqueira
José Fellaro
Antonio J. P. Fragoso
J. Gregorio da Silva
Victorio Santini

A n n u n c i o s

PAPEL DE CORES

Para Balas

VENDE-SE NESTA TYPOGRAPHIA



CARLOS BRESSANE JUNIOR & C.

Encarregam-se de comprar e vender por sua conta ou de terceiros, fazendas, casas terrenos, generos de commércio e lavoura, ações de companhias financeiras e outras empresas; levantar empréstimos sob hypotheca ou penhor, descontos de letras—tanto com particulares como nos estabelecimentos de credito, deste e do Estado do Rio de Janeiro; receber dinheiros e ordenados de empregados publicos, prestar e levantar fianças de collectores, &c.

Escritorio—Largo do Palácio da Residencia—Rua da Victoria 53 A.

S. PAULO

FABRICA DE SABAO de todas as qualidades de

ANTONIO BRUNO DOS SANTOS VORA

Encarrega-se de apromptar qualquer encomenda para exportação.

CAMPO BELLO DE REZENDE

O proprietario previne aos seus numerosos freguezes e amigos, que tendo augmentado sua fabrica e para maior desenvolvimento da sua industria admitio como seu empregado viajante o Sr. Alberto Barboza Leite assim como que acha-se a testa de sua fabrica um dos mais habéis saboeiros da Capital e por isso garante a boa qualidade dos seus productos por preços razoaveis, os quaes lavando perfeitamente bem tem a vantagem de não deteriorar a roupa como acontece com muitos productos de outras fabricas, vende-se por preços que ficam mais em conta do que os similares vindos da capital.

O Srs. que quizerem ter a certeza do que acima exponho podem dirigir seus pedidos por carta, ou pessoalmente a seu empregado viajante, certos de que ficarão satisfeitos.

O proprietario.

Antonio Bruno dos Santos Vora

RELOJO- ARIA



**JOSE DA ROCHA CAR-
NEIRO**

Participa a seus ami-
gos e ao público de Car-
choeira que abriu a sua
Relojoaria na Rua 15
de Novembro junto aos
bilhares do Sur. Lapida-
do, aonde concerta qual-
quer qualidade de relo-
gios, machinas de cos-
tura, joias etc. etc.

**Garantindo perfeição
nos seus trabalhos e
modicidade nos
preços.**

CACHOEIRA

**MALAFIA, FILHO
COMMISSARIOS**

49 RUA DO VISCONDE INHA-
UMA, 49

RIO DE JANEIRO

RECEBEM CAFÉ E MAIS GE-
NEROS DO PAIZ A COMMIS-
SÃO

Compram e remetem
com promptidão quas-
quer encomendas.

Encarregam-se sem re-
tribuição, de compra e
venda de ações de
Bancos ou Companhias
e de apolices da divida
publica; bem como do
recebimento dos respec-
tivos juros e dividendos.
**LIQUIDO SEMPRE A IMME-
DIATA DISPOSIÇÃO DE
SEUS DONOS**

Dr. Lucas Nogueira
MEDICO
Dá consultas em sua re-
sidência a qualquer hora.
Recebe chamados para a
cidade ou para fora

2USUN

3\$000 cada cento de cartões de
visita obra chic.
Só nesta typographia.

HOTEL

do

Estado de S. Paulo

Severo Alonso
Domingues

Este bem montado ho-
tel dispõe dos aposen-
tos, indispensaveis pa-
ra as Exmas. Famílias;
tem espaçosos quartos
com boas camas e de-
centemente mobiliado, a
boa sala de visitas, quar-
to para banhos quentes
e frios.

Asseio e promptipão em todo
o serviço.

Rua da Estação n. 1

Em frente á Estação
da Luz

S. PAULO

HOTEL DO GOMES

Bom meza e excellentes commodas
para as des. hospedagens
ASSEIO E PROMPTIDÃO.
Em frente a Estação
QUELUZ

CASA DE PENSÃO

FAMILIAR

8 Rua do Barão de Pa-
ranapiacaba 8
(ANTIGA DO AREAL)

Rio de Janeiro

Estabelecimento Junto ao se-
nado, distante 3 minutos da Es-
trada de Ferro.

Tendo diversas luthas
de bondy para a cidade
e arredores

As Exmas. famílias deverão
participar com antecedencia.

Preços razoaveis

Francisco Teixeira de Macedo

José Felix Augusto

Casa de secco e molhados
Vendas a preços modicos
MARGEM ESQUERDA.

Cachoeira.

OURIVES E RELOJO- EIRO.

J. de Magalhães.

Completo sortimento de joias e
relogios.

Concertão-se toda a qualidade
de joias e relogios, oculos e
PINCENEZ

Fabricam-se joias, oculos e
pincenez, compra se ouro prata
e pedras

PRECIOSAS

26 RUA RODRIGO SILVA 26

ANTIGA DOS OURIVES.

Rio de Janeiro

N.B.—Os concertos tem 6 me-
zes de prazo.

CONSULTORIO
MEDICO—CIRURGICO

DO

Dr. Feliciano de Miranda
Especialista de Molés-
tias de Senhoras e cri-
anças.

Consultas no Hotel Ma-
tios
As terças e sextas-fei-
ras das 11 horas à 1 da
tarde.

Chamados a qualquer
hora do dia
na Pharmacia Rholes.

Grande Fabrica a Vapor

DE
GLACIÓLOS

F. DE BARROS TAVIRA & C

43, RU DE S. FÉLIX, 43

RUA DE S. JANEIRO

MARTINS DE PI- NHO & C.

Commissarios de Café e Ma-
is Generos do Paiz

78 RUA THEOPHILO OTTO-
NI 78

RIO DE JANEIRO

CASA DO CUNHA

DEPOSITO DE CALÇADO
NACIONAL E ESTRAN-
GEIRO

PARA HOMENS, SENHORAS
E CRIANÇAS

POR ATACADO E A VAREJO

J. A. Pereira da Cunha
49 Rua da Uruguaya-
na—80

RIO DE JANEIRO

CAPAS

PARA

TITULOS

DE

ELEITORES

APOMPTAM-SE A 15
Cada uma.

Nesta Typographia

CASA LUIZ BRASI-
LIRA

E. F. LEOPOLDNA
SANTOS & MONTEIRO

Fazendas Armarinho, Ferra-
gens, Chapéus, Calçado, Molha-
dos e Deposito de Aguardiente-
Roupa feita Louça, Armament-
e generos do paiz Sal e Sulphuo
reto de Cal.

Vendas a dinheiro, por
preços razoaveis, ava-
rejo e por atacado.

ESTAÇÃO DA PROVIDENCIA
CAMPESTRE

GRANDE DEPOSITO

DE VINHOS

E Outros generos

FRITZ MACK & C.
Representados por

Domingos L. S. Machado

RUA DO PASSEIO, 16

Rio de Janeiro.